



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 299/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.305/2014, 23/07/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. De Obras e Serv. Públicos		
1545100101.120	Recapamento de Pavimento		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	879	19.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.532,78 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos); por anulação no valor de R\$ 13.195,39 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 2.271,83 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.21	Aplic. Financ. Exercício Anterior	879	3.532,78
0800	SECRET. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serv. Públicos		
1545100101.120	Recapamento de Pavimento		
4.4.90.51	Obras e Instalações	879	13.195,39
1325.01.99.21	Aplic. Financ. Exercício Corrente	879	2.271,83
TOTAL			19.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 559 de 25/07/2014 pg nº 12C